



## Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO

Portaria MEC nº 1.428 de 07.10.11 – DOU 10.10.11 – seção 1 – pág. 10

### PORTARIA

PO/GR/A/043/18

27/11/2018

A **Reitora** do **Centro Universitário Serra dos Órgãos**, no uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com o inciso XII do art. 22 do Estatuto do UNIFESO, *ad referendum* ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e ao Conselho de Administração Superior – CAS,

### RESOLVE:

I. Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o **Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFESO – CEP**, conforme Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, no triênio **2018-2020**:

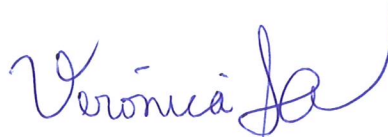
- Alba Barros Souza Fernandes – Coordenadora do CEP
- Andréa Bezerra da Silva – Secretária
- Armenio dos Santos Evangelista – Membro Suplente
- Caio Márcio Guterres Taranto – Membro Suplente
- Carlos Alfredo Franco Cardoso – Membro Suplente
- Carlos Pereira Nunes – Membro Titular
- Carmem Lúcia Quintana Pinto – Membro Titular
- Edenise da Silva Antas – Membro Suplente
- Elaine Maria de Andrade Senra – Membro Titular
- Eveline Andrade Guedes – Membro Titular
- Jarbas Carvalho da Silveira – Membro Titular e Representante do Conselho Municipal de Saúde
- João Cardoso de Castro – Membro Suplente
- Joelma de Rezende Fernandes – Membro Titular
- Jonathan Ribeiro da Silva – Membro Suplente
- José Roberto de Castro Andrade – Membro Titular
- Lisa Joanne Brauer de Oliveira – Membro Titular
- Luis Cláudio de Souza Motta – Membro Titular
- Mariana Beatriz Arcuri – Membro Titular
- Mauro Geller – Vice coordenador do CEP
- Renato Santos de Almeida – Membro Titular
- Sergio Ricardo Ponciano - Membro Suplente e Representante do Conselho Municipal de Saúde
- Simone Rodrigues – Membro Titular
- Valter Luiz da Conceição Gonçalves – Membro Suplente

Av. Alberto Torres, 111 – Alto – CEP: 25.964-004 – Teresópolis/RJ – Brasil – Tel (21) 2641-7000

Fax (21) 2641-7067- CNPJ 32.190.092/0001-06 – Insc. Estadual: Isento

[www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br)

- II. Revogar a Portaria PO/GR/A/035/18;
- III. Vincular institucionalmente o CEP/UNIFESO à Pró-Reitoria Acadêmica – PROAC, observada sua autonomia, nos termos regimentais.
- IV. Estabelecer que o CEP/UNIFESO seja regulamentado por Regimento próprio, aprovado nas instâncias competentes da Instituição.
- V. Definir que a presente nomeação tem o prazo de três anos, sendo a coordenação e a coordenação adjunta do comitê escolhidas pela sua plenária.
- VI. O exercício de tal função é de caráter institucional e acadêmico, não havendo qualquer remuneração para a atividade, de acordo com o que preconiza a Resolução Nº 466/2012, no item VII. 6.
- VII. Dê-se ciência e cumpra-se.



*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Verônica Santos Albuquerque*  
**Reitora do UNIFESO**